

RESOLUÇÃO Nº 004/2010
(Publicada no Diário Oficial de 10/03/2010)

Retificada pela Resolução nº 05/10, que transferiu a titularidade do benefício da empresa.

Ratifica a Resolução nº 33/2009 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 33, de 30 de dezembro de 2009, que alterou, “*ad referendum*” do Plenário, o percentual do crédito presumido do ICMS para 99% (noventa e nove por cento), em favor da DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 01.287.588/0003-30.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 005 de 03/03/10, DOE de 10/03/10, efeitos a partir de 10/03/10.

Redação originária, efeitos até 09/03/10:

“Art. 1º Ratificar a Resolução nº 33, de 30 de dezembro de 2009, que alterou, *ad referendum* do Plenário, o percentual do crédito presumido do ICMS para 99% (noventa e nove por cento), em favor da DILLY CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 01.287.588/0003-30.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 2010.

JAIME SILVA SANTOS CORREIA
presidente